DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO:03501541000191

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO:03501541000191
Dados: 2021.05.18 22:34:44 -04'00'

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 53
Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 044/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representada por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, para atuar como fiscal do contrato nº.49/2021 **–**, Pregão 17/2021, o presente contrato tem por objeto **Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos** para atender as famílias de baixa renda em situações de vulnerabilidade atingidas por reflexos da pandemia Covid-19, do município de Ribas do Rio Pardo MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de maio de 2021.

Guiomar Soares Dos Santos
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 045/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representada por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes,** para atuar como fiscal do contrato nº.48/2021 –, Pregão 17/2021, o presente contrato tem por objeto Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos para atender as famílias de baixa renda em situações de vulnerabilidade atingidas por reflexos da pandemia Covid-19, do município de Ribas do Rio Pardo MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de maio de 2021.

Guiomar Soares Dos Santos
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 057/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representada por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Jussara Oliveira Lima Eloi** para atuar como fiscal do contrato nº.40/2020, Pregão 43/2020, Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/05/21.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de maio de 2021.

Guiomar Soares Dos Santos
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 032/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

A Secretaria Municipal de Obras, nesse ato representado por LUCAS ROMERO MAGRINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ARIANE DA SILVA FERREIRA** para atuar como fiscal de contrato, da Ata nº. 002/2020, Pregão 07/2020, processo nº 010/2020, Objeto: empresa especializada em Cascalho Moledo Médio e Brita Graduada simples fina, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo em 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de abril de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Port 008/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 035/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

A Secretaria Municipal de Obras, nesse ato representado por LUCAS ROMERO MAGRINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARISLENE CÂNDIDO RIBEIRO DELGADO** para atuar como fiscal de contrato, do contrato nº. 038/2021, Pregão 015/2020, processo nº 020/2020, Objeto: empresa especializada em fornecimento no Município de Campo Grande-MS de refeições e refrigerantes, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de abril de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Port 008/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 042/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

O Secretário Municipal de Obras **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade: Pregão Presencial Nº 042/2020, Processo 054/2020, Ata de registro de preço n° 028/2020, objeto: **locação de mesa, cadeira, caixa térmica para suprir as necessidades da Secretaria de Obras**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 046/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

O Secretário Municipal de Obras **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ARIANE DA SILVA FERREIRA**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade: Pregão Presencial Nº 034/2020, Processo 44/2020, **empresa especializada para atender a Secretaria de Obras objetivando promover a conexão entre a sede e suas unidade operacionais**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 050/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

O Secretário Municipal de Obras **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **FABIO ALEXANDRE CAMARGO**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade: Tomada de preço Nº 001/2019, Processo 003/2019, Contratação **sob regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Drenagem e Pavimentação na Avenida Nelson Lyrio, trecho entre a Rua Valdemar Francisco da Silva e Rua Benjamim de Oliveira no Município de Ribas do Rio Pardo.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa abaixo especificada, quarta colocada no pregão supracitado, a se manifestar no prazo de **03 (três) dias úteis** da data da publicação deste, quanto ao interesse em fornecer ao município de Ribas do Rio Pardo – MS o objeto abaixo relacionado, nas seguintes condições:

Empresa: Centermedi Comercio de Prod Hosp LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03652030000170.

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor total
108	Fenobarbital 40 mg/ml ou 40% ou 04% - solução oral – frasco 20 ml	FRASCO	1910	CRISTALIA	3,54	6.761.40

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de maio de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO
Departamento de Gestão de Atas

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Extrato da Ata Registro de Preços nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021 ocorrida em 06 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS – Ribas do Rio Pardo – MS - Ano I - Edição nº 44 - páginas nº 7 e 8, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses
LEIA-SE: Vigência da Ata de Registro de Preços: 06 meses

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de maio de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadora do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros),** para uso na identificação, e, ou sinalização de veículos, servidores, prédios, vias, obras, documentos, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n° 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31 de maio de 2021**, **às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de maio de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 009/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: a contratação por 12 meses de empresa especializada no fornecimento, implantação, treinamento e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (software) de uso, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS que deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de

remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I).

VALOR: R$ 63.276,12 (sessenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O serviço constante do instrumento do aditivo será até 21 de maio de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo aditivo é celebrado de acordo com o art. 58, inciso I, e 65, inciso I ambos da lei 8.666/93.

ASSINAM: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CMRRP E A OUTRA PARTE; **MARCOS LUIZ DA MAIA** SÓCIO/PROPRIETÁRIO DA **QUALITY SISTEMAS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de maio de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 015/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação para Contratação direta da pessoa jurídica especializada em confecções de quadros comemorativos, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 008/2021, em favor de **JADSON RANGEL DIAS - MEI**, inscrita no CNPJ: 23.637.331/0001-32, no valor global de R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de maio de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA

17/05/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.792,37
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	421.304,54
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	473.610,11
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	128.154,15
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	289.536,23
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	608.610,23
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,66
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇAO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	877.190,34

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	263.113,49
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	261.614,93
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	889.752,01
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	623.658,37
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	219.772,65
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.232,25
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	8.744,06
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	133.213,44
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,53
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.403.137,08
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	77.036,83
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	364.956,82
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.345,68
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.130.427,78
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	802.041,61
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	201.727,97
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	7.524,34
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	245.101,68
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.776,61
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		**13.587.605,79**

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	588.621,69
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	460,70
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.654,43
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,14
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	332.990,12
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	96.335,43
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	989,75
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,81
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.622,90
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.712,58
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	338,40
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.177,76
TOTAL		**1.033.940,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	75.435,88
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	280.896,43
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	19.451,38
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,66
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,18
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,64

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.252,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,92
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,18
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	264.465,63
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	478.517,35
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.682.540,36
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.418,32
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	320.202,01
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		**R$ 3.166.750,75**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.194,61
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	130.840,20
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.406,24
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.286,43
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.575,63
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.587,58
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.934,04
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	65.959,08
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.707,90
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	347,35
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	292,37
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,75
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,83
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	148.342,31
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.715,35
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	195.407,45
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		**909.621,12**

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.041.432,60
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.059,71
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		384.143,74
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSE SOCIAL - 30-5		32.713,72
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		876.688,84
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
TOTAL		**2.336.171,71**

BOLETIM COVID-19
18/05/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS
CASOS NOTIFICADOS 4457
ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS
INTERNADOS 11
CURADOS 1321
ÓBITOS 39
CASOS CONFIRMADOS 1476
CASOS DESCARTADOS 2968
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 13
NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 14
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 01
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 105
QUANTIDADE DE INTERNADOS
RIBAS DO RIO PARDO 07
CAMPO GRANDE 04
EXAMES NO LACEN 07
#ribascontraacovid19
DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Ancel - Jardim Vista Alegre (ao lado do Simted)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:
DISQUE AGLOMERAÇÃO
(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*
Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19
RIBAS
Secretaria de SAÚDE
Vigilância em SAÚDE

COMUNICADO
LIMPEZA DE TERRENOS - NOVO PRAZO
Com a publicação, hoje (20/4/2021), da Lei Municipal nº. 1.196/2021, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, com multas que vão de R$5,00 a R$10,00 o metro quadrado, informamos que o prazo para limpeza dos terrenos será prorrogado, com nova notificação a ser feita oportunamente no Diário Oficial do Município.
Conheça a íntegra da nova Lei acessando o "link" abaixo, na data de 20/04/2021:
https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas
Contamos com a compreensão de todos.
PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

COMUNICADO
INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO (PARTE)
INFORMAMOS A INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO, TRECHO QUE LIGA O CENTRO (FÓRUM) AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA E RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA), PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA AVENIDA.
A INTERDIÇÃO IRÁ PERDURAR ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS.
CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS.
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de OBRAS

COMUNICADO
OUVIDORIA DE MEDICAMENTOS
INFORMAMOS QUE NA FALTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS (UBS CENTRAL E ESF ESTORIL), SOLICITAMOS COMPARECER PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA SITUAÇÃO, MUNIDO DA RECEITA MÉDICA, ONDE OS CASOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H ÀS 13H
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.872
ATENDIMENTO SÓ PRESENCIAL, PORTANDO MÁSCARAS.
PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!
COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19
#ribascontraacovid19

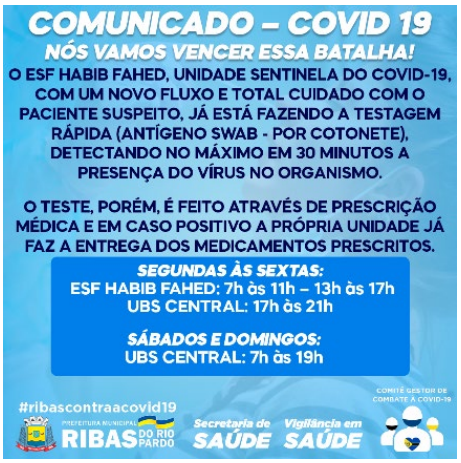
COMUNICADO – COVID 19
NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!
O ESF HABIB FAHED, UNIDADE SENTINELA DO COVID-19, COM UM NOVO FLUXO E TOTAL CUIDADO COM O PACIENTE SUSPEITO, JÁ ESTÁ FAZENDO A TESTAGEM RÁPIDA (ANTÍGENO SWAB - POR COTONETE), DETECTANDO NO MÁXIMO EM 30 MINUTOS A PRESENÇA DO VÍRUS NO ORGANISMO.
O TESTE, PORÉM, É FEITO ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E EM CASO POSITIVO A PRÓPRIA UNIDADE JÁ FAZ A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS.
SEGUNDAS ÀS SEXTAS:
ESF HABIB FAHED: 7h às 11h – 13h às 17h
UBS CENTRAL: 17h às 21h
SÁBADOS E DOMINGOS:
UBS CENTRAL: 7h às 19h
#ribascontraacovid19
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE
Vigilância em SAÚDE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA
GRIPE
IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS
PROFESSORES DE 45 A 55 ANOS
A VACINAÇÃO OCORRERÁ NO GINÁSIO DE ESPORTES, DAS 7:30h ÀS 10h E DAS 13:30h ÀS 16h, LEVE SEU CARTÃO DE VACINA E CARTÃO DO SUS.
SUS
Quem apresentar sintomas não deverá tomar a dose de vacina até que melhore, e quem tomou a vacina da Covid-19, recentemente deve aguardar um prazo de 15 dias até que possa se vacinar novamente.
PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE

VIOLÊNCIA SEXUAL DEIXA MARCAS!
Campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes
NÃO SE CALE, DENUNCIE!
CONSELHO TUTELAR
☎ 3238 1581 ✆ 9 9189 0402
CREAS
☎ 3238 1819
DISQUE DIREITOS HUMANOS
☎ 100
CMDCA
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL